



Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109

LEI Nº 365/84 DE 06/08/84

(Projeto de Lei nº 109 de 06/08/84)

" AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO E RECEBER RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE UNIDADES/ESCOLARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Receber através de repasses efetuados pelo Governo do Estado de São Paulo por intermédio da CONESP - (Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo) recursos financeiros para execução de construção, reforma, reparos/ e ampliação em unidades escolares no valor de até Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

II - Celebrar com o Governo do Estado, através de seus órgãos competentes, convênio necessário a obtenção dos recursos financeiros, previsto no item I, deste artigo, bem como acatar as cláusulas conveniadas e, condições estabelecidas legislações e normas específicas.

III - Abrir crédito adicional especial, até o valor estipulado no convênio, para execução das obras e serviços estabelecidos no referido convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cobertura do presente crédito, ora autorizado, dentro dos princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 4320 de 17/03/64, em seu artigo 43, § 1º e item II, será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados pelo Governo Estadual através de seu órgão específico.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 06 de agosto de 1.984


THEREZINHA DE JESUS MARTINS TORINO
P R E S I D E N T E